



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

## DECRETO Nº 5554/2019

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4076 de 19/12/2018 - LOA 2019;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.926,51** (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 70.700,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	R\$ 5.626,51
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 32.600,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R\$ 10.000,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 70.700,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1192	R\$ 5.626,51
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	1	R\$ 16.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

		<b>CONSUMO</b>		
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 12.800,00
08.04.12.361.1101.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R\$ 3.800,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R\$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R\$ 5.000,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Janeiro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**

*Prefeito Municipal*